



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COAPFI-CAU/PB

DATA	24 de julho de 2024	HORÁRIO	08:01 às 09:15
LOCAL	Remota – Videoconferência – Microsoft Teams		

PARTICIPANTES	Roseana de Almeida Vasconcelos	Coordenadora
	Arthur Marcel Brasileiro Guimarães	Membro Titular
	Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha	Membro Titular
	Andréia Carvalho Solha	Gerente Geral
	Mônica Cristina Vieira Smith	Assessora Contábil
	Igor Accioly Pimentel	Assessor Jurídico
ASSESSORIA	Yngrid Cabral	

ORDEM DO DIA

1	Processo SEI nº 00166.000173/2024-11- Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/PB - 2024
Fonte	Gerência Geral – CAU/PB
Relatora	Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha
Encaminhamento	<p>Por unanimidade acompanhar o voto da relatora pela aprovação da reprogramação do plano de ação e orçamento 2024 do CAU/PB, tendo em vista que o documento apresentado cumpre todos os critérios estabelecidos pelas normativas vigentes e atende aos objetivos estratégicos.</p> <p>A conselheira relatora ressalta como “relevante e passível de discussão a redução do valor investido no atendimento, uma vez que é através deste que nos aproximamos dos profissionais, algo que é muito demandado pela classe”.</p>
2	Processo SEI nº 00166.000088/2024-52 - Normatização do pagamento de indenizações devidas nos casos de deslocamentos a serviço
Fonte	Gerência Geral – CAU/PB
Relator	Arthur Marcel Brasileiro Guimarães
Encaminhamento	<p>Por unanimidade acompanhar o voto do relator pelos seguintes encaminhamentos:</p> <p>O parágrafo 2º do Art. 12 do Normativo passa a vigorar com as seguintes alterações:</p> <p>I – No inciso III do parágrafo 2º, onde se lê: “quando o horário de partida se der após às 18h”, leia-se: “quando o horário da partida se der após às 12h”.</p> <p>II – Fica acrescentado o inciso IV ao parágrafo 2º, com a seguinte redação: “IV – Para viagens realizadas por meio terrestre, considerar-se-á</p>



o horário de retorno. Para viagens realizadas por meio de transporte aéreo, considerar-se-á o horário de saída.”

Favorável à manutenção da minuta da normativa, concordando com a solicitação do presidente do CAU/PB (sobre equiparação de valores de diárias interestaduais entre conselheiros e funcionários) e com as devidas ressalvas citadas.

ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS
Coordenadora

ARTHUR MARCEL BRASILEIRO GUIMARÃES
Coordenador Adjunto

MARCELLA VIANA PORTELA DE OLIVEIRA CUNHA
Membro Titular

YNGRID CABRAL
Assessora